



Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória
Centro Universitário de União da Vitória
Direção Acadêmica

EDITAL Nº 99/2019

Exames de Suficiência, Proficiência e Notório Saber

A Diretora Acadêmica do Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, no uso de suas atribuições legais e com base em diretrizes debatidas e acordadas pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Cepe), e considerando a Resolução CONSUN Nº 17/2018, resolve:

TORNAR PÚBLICAS

As notas dos inscritos nos exames de Proficiência, Suficiência e Notório Saber.

Quadro 1 – Notas nos exames de Suficiência, Proficiência e Notório Saber

Acadêmico	Curso	Disciplina	Nota no Exame
Aline Fernanda Kurzydowski Dudzic	Ciências Contábeis	Contabilidade Básica I	7,00
Ana Júlia Novaski	Odontologia	Periodontia I	7,25 ¹
Andressa Gabriela Gleden	Odontologia	Cariologia	8,27
Alan Cristian Koseira Luzzi	Odontologia	Farmacologia	----- ⁴
		Radiologia I	7,84 ¹
Camila Filippi	Odontologia	Periodontia I	7,40 ¹
Darlei Huk de Souza Filho	Administração	Administração Financeira e Orçamentária II	2,70
Flávia Zimmermann Padilha	Odontologia	Periodontia I	7,07 ¹
Jaqueline Removicz	Administração	Matemática Financeira II	7,00
Jonathan Alexandre Lourenço Muller	Odontologia	Periodontia I	5,95 ¹
		Radiologia I	6,55 ¹
Laíza Krul Kuryluk	Odontologia	Periodontia I	7,45 ¹
Letícia Venetzei	Odontologia	Anatomia da Cabeça, Pescoço e ATM	----- ³
		Microbiologia	----- ³
Marina do Rocio Andrade	Odontologia	Anatomia da Cabeça, Pescoço e ATM	1,30 ¹
Moisés Oleszczyszyn	Engenharia Ambiental	Química Orgânica II	----- ³
Thaís de Oliveira Chaves Marquezzini	Jornalismo	Língua Inglesa Instrumental I	8,00 ²
		Língua Inglesa Instrumental II	7,70 ²

¹ Média da prova escrita e prática;



Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória
Centro Universitário de União da Vitória
Direção Acadêmica

² Média da prova escrita e arguição;

³ Avaliação não finalizada;

⁴ Não compareceu.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Considera-se aprovado, em qualquer Exame requerido, o acadêmico que obteve média final superior ou igual a 7,0 (sete) pontos.

Conforme informado no Edital N° 22 de 2019, é facultado ao candidato a interposição de recurso, observando os prazos e condições descritos a seguir e somente serão aceitos os recursos protocolados na Secretaria Acadêmica até o dia 06 de dezembro de 2019. O recurso escrito deve conter o nome completo do candidato; número do RG; questionamento e exposição de motivo(s) que justifique(m) a interposição do recurso; local, data e assinatura.

- Suficiência: O acadêmico terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação do edital contendo o resultado do Exame de Suficiência para solicitar a revisão do resultado.
- Proficiência: As notas obtidas em qualquer etapa do processo avaliativo serão soberanas, não cabendo pedido de revisão sobre o resultado.
- Notório Saber: As notas obtidas em qualquer etapa do processo avaliativo serão soberanas, não estando sujeitas à revisão e não cabendo avaliação final ou substitutiva.

Os casos omissos serão resolvidos e julgados pela Direção Acadêmica.

União da Vitória – PR, 03 de dezembro de 2019.

Juliane Boiko Bohone

Diretora Acadêmica

(assinado no original)